



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: cm_platina@yahoo.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 DE 19 DE MARÇO DE 2012.

A Câmara do Município de Platina considerando a necessidade de adaptar o seu funcionamento e processo legislativo próprio à Constituição Federal, à Constituição do Estado de São Paulo e à Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara do Município de Platina passa a vigorar na conformidade do texto anexo.

Art. 2º Ficam mantidas as normas administrativas em vigor, no que não contrariarem o anexo Regimento.

Art. 3º Ficam mantidas, até o final da sessão legislativa em curso, com seus atuais membros:

a) a Mesa, eleita na forma da Resolução nº 23/2004, de 30 de novembro de 2004, até o término do mandato nela previsto;

b) as comissões permanentes criadas e organizadas na forma da Resolução nº 23/2004, que terão competência em relação às matérias que lhes sejam correspondentes ou com as quais tenham maior afinidade, conforme discriminação constante da Lei Orgânica do Município e do texto regimental anexo.

Art. 4º Ficam mantidas, até o final da legislatura em curso, as lideranças constituídas na forma das disposições regimentais anteriores.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se a Resolução nº 23/2004, suas alterações e demais disposições em contrário.